



C.I.: 025/2026

De: Secretaria Municipal de Educação (Depto. de Contratos)

Para: Secretaria Municipal de Adm. e RH (DPLC)

Ref.: Aquisição de uniformes escolares. Análise de exequibilidade de propostas.
Convocação de licitantes para saneamento e celeridade processual

Data: 08/01/2026

Senhor Secretário,
Comissão de Licitação,

Encaminha-se, em anexo, o **Relatório da Unidade Técnica da SME**, referente à **Análise de Exequibilidade das Propostas dos Fornecedores** V L S Representação Comercial – ME, CNPJ nº 13.202.093/0001-89; empresa FERNANDA MORAIS DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.372.293/0001-27; WR Distribuidora e Indústria Têxtil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 25.369.684/0003-96, no âmbito do **Processo Licitatório nº 313/2025 — Pregão nº 055/2025**.

Este Secretário Municipal de Educação **acata integralmente** as conclusões constantes do referido relatório técnico e, diante disso, **encaminha à SMARH as recomendações ali contidas**, para análise e adoção das providências administrativas cabíveis.

Sem mais para o momento, coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Eduardo Costa Pires Pimenta
Secretário Municipal de Educação

Eduardo Costa Pires Pimenta
Secretário Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de
Conceição do Mato Dentro - MG
Matrícula 12727



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA

1 RELATÓRIO TÉCNICO

1.1 Identificação

O presente relatório refere-se à análise da exequibilidade da proposta apresentada pela empresa **WR Distribuidora e Indústria Têxtil Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº **25.369.684/0003-96**, no âmbito do Processo Licitatório nº 313/2025, Pregão Eletrônico nº 055/2025, cujo objeto consiste no fornecimento de kits completos de uniformes escolares. A empresa classificou-se na quinta colocação no certame, tendo apresentado proposta no valor de R\$ 879.100,00, enquanto o valor estimado da contratação foi fixado em R\$ 1.122.397,38, o que representa um desconto aproximado de 21,7%.

1.2. Contextualização

A análise foi realizada com fundamento no art. 59, §2º, da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de verificar a exequibilidade da proposta apresentada. Embora o desconto ofertado não ultrapasse o limite de 50% do valor estimado, parâmetro definido no edital como indício automático de inexecuibilidade, a Administração entendeu pertinente proceder à avaliação da compatibilidade entre os preços ofertados, os custos declarados, a capacidade produtiva da empresa e a experiência por ela comprovada, em observância aos princípios da segurança jurídica, da vantajosidade e da proteção ao interesse público.

2 DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA

Para fins de comprovação da exequibilidade da proposta, a empresa apresentou declaração formal fundamentada no art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021, na qual afirma que o valor ofertado contempla a integralidade dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, inclusive aqueles relativos a encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais. Apresentou, ainda, planilha detalhada de composição de custos, na qual se

ltn



encontram discriminados os valores correspondentes a insumos, mão de obra, tributos, custos operacionais, despesas indiretas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete e margem de lucro estimada em aproximadamente 12,7%. Além disso, foram juntados contratos administrativos de grande vulto anteriormente firmados, notadamente com o Município de Betim/MG e com a Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima, bem como notas fiscais eletrônicas que comprovam a execução efetiva desses contratos, evidenciando fornecimentos realizados com valores expressivos e preços unitários compatíveis com aqueles ofertados no presente certame.

2.1 Análise técnica dos documentos

2.1.1 Declaração de exequibilidade

A declaração apresentada não se limita a mera afirmação genérica, uma vez que indica expressamente o percentual aproximado de desconto aplicado, em consonância com os parâmetros estabelecidos no edital, fundamenta a viabilidade da proposta no fato de a empresa atuar como fabricante dos produtos, circunstância que contribui para a redução de custos de intermediação, e faz referência a contratos anteriormente executados com preços equivalentes aos ora ofertados. Em razão disso, o documento revela-se válido e coerente, especialmente quando analisado em conjunto com os demais elementos probatórios constantes dos autos.

2.1.2 Planilha de composição de custos

A planilha de composição de custos apresentada demonstra elevado grau de detalhamento, com estrutura clara dos custos unitários, definição dos percentuais atribuídos a cada componente do preço e indicação de margem de lucro compatível com as práticas de mercado. Verifica-se, ainda, coerência entre os custos declarados e os preços unitários ofertados no certame, bem como compatibilidade desses valores com aqueles praticados pela empresa em contratos anteriores, conforme demonstrado pelas notas fiscais apresentadas. A planilha evidencia, portanto, a capacidade da empresa de



absorver o desconto concedido sem comprometer custos essenciais à adequada execução do objeto contratual, afastando a hipótese de subdimensionamento artificial dos preços.

2.1.3 Contratos administrativos e notas fiscais

Os contratos administrativos e as notas fiscais eletrônicas apresentadas possuem elevado valor probatório, pois demonstram que a empresa executou contratos de grande escala, inclusive com valores superiores ao objeto do presente certame, forneceu produtos idênticos ou similares aos licitados, praticou preços unitários equivalentes ou inferiores aos ora ofertados e efetivamente realizou a entrega dos produtos contratados. A título exemplificativo, as notas fiscais emitidas ao Município de Betim totalizam valores superiores a treze milhões de reais, enquanto aquelas emitidas ao Estado de Roraima evidenciam fornecimento continuado em volumes expressivos, o que reforça a capacidade técnica, operacional, logística e financeira da empresa.

3 AVALIAÇÃO DO RISCO À ADMINISTRAÇÃO

Diferentemente de situações em que se verificam descontos excessivos capazes de comprometer a execução contratual, constata-se, no presente caso, que o desconto ofertado mostra-se moderado e compatível com a condição de fabricante da empresa. Há comprovação documental de que a empresa opera regularmente nesse patamar de preços, e o histórico contratual apresentado demonstra, de forma consistente, sua aptidão para cumprir obrigações contratuais de natureza e complexidade semelhantes. Assim, não se identifica risco elevado de inexecuibilidade, tampouco de futura inexecução contratual.

4 CONCLUSÃO TÉCNICA

Após análise minuciosa da documentação apresentada, conclui-se que a empresa WR Distribuidora e Indústria Têxtil Ltda comprovou, de forma suficiente, consistente e documental, a exequibilidade da proposta apresentada no valor de R\$ 879.100,00. A proposta encontra-se abaixo do valor estimado da contratação sem configurar indício automático de inexecuibilidade, é sustentada por planilha de custos detalhada, mostra-se



compatível com preços efetivamente praticados pela empresa em contratos públicos de grande vulto e demonstra baixo risco à Administração Pública.

Diante do exposto, sob os aspectos técnico, econômico e do interesse público, não se verifica óbice à aceitação da proposta da empresa WR Distribuidora e Indústria Têxtil Ltda quanto ao critério de exequibilidade, permanecendo resguardada a Administração quanto à segurança jurídica e à adequada execução da contratação.

Conceição do Mato Dentro, 13 de janeiro de 2026.

Fernando Augusto da Silva Lima Filho
Auxiliar Administrativo

Marllon Simões Braz
Assessor MGS SME